

**RESOLUÇÃO Nº 24/2012/CS**

Florianópolis, 06 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as alterações aprovadas pelo Colegiado do Campus Florianópolis em reunião realizada no dia 17/05/2012, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum do Conselho Superior*, a alteração dos incisos I e III do artigo 91 do Regimento Interno do Campus Florianópolis do IF-SC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – contribuir para a implementação de políticas de acesso, permanência e inclusão com êxito dos discentes e servidores com necessidades específicas no campus por meio de projetos, assessorias e ações educacionais;

III – propor ações que visem à educação para o exercício da cidadania, a convivência, aceitação da diferença, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**

Presidente do Conselho Superior do IF-SC